



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR  
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

**Ofício nº 201/2022/SME**

# Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais  
poderosa para mudar o mundo."  
[Nelson Mandela]

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2022.

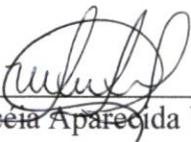
**Para:** Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado – Prefeito Municipal.

**Assunto:** Abertura de procedimento licitatório.

Prezado Senhor,

Considerando o evento de formatura da Educação Infantil que ocorrerá no dia 15 de dezembro, com a participação de todos os alunos da rede municipal de ensino matriculados nas turmas de pré-escolar, venho por meio deste solicitar a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de locação de bacias de tamanho infantil, além de assessorios que compõem, como capelos e faixas. A presente solicitação também se refere a aquisição de canudos para certificados que deverão ser entregues para cada formando durante a formatura. A média total do valor do objeto corresponde a R\$ 130,00, conforme documentos em anexo

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Nilceia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

**EXMO. SR.  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO OESTE/PR**



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

03

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 26/2022.**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99839-0059

**2– INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: : Não há

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não há

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Não há

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : José Alexandre Gonçalves

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Adão Santana de Lima

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior: : Não há



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

04

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( ) Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Até o dia 10 de dezembro de 2022.
Fonte de Recurso	:	Federal (X) Estadual ( ) Municipal ( ) 00103 – 5% sobre Transf. Constitucionais (FUNDEB)
	:	08.002.12.122.1201.2047.3.3.90.39.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( X ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração as festividades do município no período de dezembro, sobretudo o evento de formatura da Educação Infantil que ocorrerá no dia 15 de dezembro, com a participação de todos os alunos da rede municipal de ensino matriculados nas turmas de pré-escolar, a presente solicitação justifica-se na necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de locação de becas com tamanho infantil, além de assessórios que compõem, como capelos e faixas. A presente solicitação também se refere na aquisição de canudos para certificados que deverão ser entregues para cada formando durante a formatura. Dessa forma, justifica-se o presente documento de estudos técnicos preliminares, para análise e abertura de procedimento licitatório.

### 4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Locação de becas e assessórios completos, além de canudos personalizados para certificados.	Locação de becas com tamanho Infantil para formatura, na cor vermelha, com capelo, faixa



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

branca e aquisição de canudos  
personalizados para certificados.

Item	Produto	Quantidade
01	Locação de becas com tamanho Infantil para formatura, na cor vermelha, com capelo, faixa branca e aquisição de canudos personalizados para certificados.	115

Documentos anexos:

Data: 37/11/2022.

William Mello de Barros  
Equipe de Apoio

Data: 37/11/2022

[Assinatura]  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

06

### RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 26/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.

**INTERESSADO (S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**RESPONSÁVEL:** NILCEIA APARECIDA VIERA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

#### 1. DO RELATÓRIO

##### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

##### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

##### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

##### 1.4 Licitação Anterior

Não há.

##### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

##### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração as festividades do município no período de dezembro, sobretudo o evento de formatura da Educação Infantil que ocorrerá no dia 15 de dezembro, com a participação de todos os alunos da rede municipal de ensino matriculados nas turmas de pré-escolar, a presente solicitação justifica-se na necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de locação de becas com tamanho infantil, além de assessórios que compõem, como capelos e faixas. A presente solicitação também se refere na aquisição de canudos para certificados que deverão ser entregues para cada formando durante a formatura. Dessa forma, justifica-se o presente documento de estudos técnicos preliminares, para análise e abertura de procedimento licitatório.

#### 3. DO OBJETO



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Contratação de empresa para locação de becas para formatura da educação infantil, com capelo, faixa branca e aquisição de canudos personalizados.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS
1	Locação de becas com tamanho Infantil para formatura, na cor vermelha, com capelo, faixa branca e aquisição de canudos personalizados para certificados.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata.

##### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Até o dia 10 de dezembro de 2022.

##### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

##### 5.4 Da Vigência da Contratação

30 dias

##### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do serviço conforme estabelecido no contrato.

##### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

##### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

08

### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa da quantidade necessárias, foi analisado o quantitativo de alunos formandos matriculados na Educação Infantil de cada instituição de ensino da rede municipal.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDA DE	QUANTIDA DE
1	Locação de becas com tamanho Infantil para formatura, na cor vermelha, com capelo, faixa branca e aquisição de canudos personalizados para certificados.	UNID.	115

### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas HCENTER Eventos e Formaturas (CNPJ: 85.086.239/0001-89), VLC Formaturas EIRELI (CNPJ:36.340.006/0001-55) e Camargo Eventos – EIRELI - ME (CNPJ: 05.696.609/0001-60) as quais são atuantes na área do objeto e localizadas nos municípios de Araruna – PR e Campo Mourão - PR respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	HCENTER EVENTOS E FORMATURAS	VLC FORMATURAS EIRELI	CAMARGO EVENTOS – EIRELI	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00

### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Após reunião com a equipe, análise da demanda e organização da formatura, foi decidido que a melhor forma de solução seria a contratação de empresa para o fornecimento dos itens em questão, becas completas, capelos e canudos personalizados.

### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste na locação de becas completas e infantil, com capelo e faixas, além de canudos personalizados para cada formando.

### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

### 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

## 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

## 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

## 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

---

---

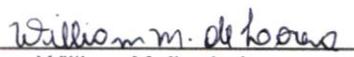
---

---

---

## 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de novembro de 2022.

  
William Mello de Lorena  
Equipe de Planejamento/Apoio

  
Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## 19.CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 / 11 / 2022

**Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 17 / 11 /2022.

*Geness*

Secretário Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**EMPRESA: HCENTER EVENTOS E FORMATURAS**  
**CNPJ: 85.086.239/0001-89**  
**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 671- CENTRO. ARARUNA-PR**  
**CEP: 87260-000**  
**TELEFONE: (44) 9 9928-3900 / (44) 3016-3202**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Venho por meio deste, solicitar orçamento junto a vossa empresa do item abaixo relacionado.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Locação de beca Infantil para formatura na cor vermelha, com capelo, faixa branca e canudos personalizados (a definir).	115	R\$100,00	R\$11.500,00

Orçamento válido para 60 dias.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

Araruna-PR, 14 de novembro de 2022.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

EMPRESA: VLC FORMATURAS EIRELI

CNPJ: 36.340.006/0001-55

ENDEREÇO: RUA DAS SERINGUEIRAS, 413 – JARDIM ARAÚCARIA. CAMPO MOURÃO - PR

CEP: 87301-483

TELEFONE: (44) 9 9928-3900 / (44) 3016-3202

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Venho por meio deste, solicitar orçamento junto a vossa empresa do item abaixo relacionado.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Locação de beca Infantil para formatura na cor vermelha, com capelo, faixa branca e canudos personalizados (a definir).	115	R\$140,00	R\$16.100,00

Orçamento válido para 60 dias.



Assinatura

Campos Mourão, 13 de novembro de 2022.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

19

**EMPRESA: CAMARGO EVENTOS – EIRELLI - ME**

**CNPJ: 05.696.609/0001-60**

**ENDEREÇO: RUA DAS SERINGUEIRAS, 413 – JARDIM ARAÚCARIA. CAMPO MOURÃO - PR**

**CEP: 87301-483**

**TELEFONE: (44) 9 9928-3900 / (44) 3016-3202**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Venho por meio deste, solicitar orçamento junto a vossa empresa do item abaixo relacionado.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Locação de beca Infantil para formatura na cor vermelha, com capelo, faixa branca e canudos personalizados (a definir).	115	R\$150,00	R\$17.250,00

Orçamento válido para 60 dias.

FABRÍCIO CAMARGO VIEIRA  
MORAIS:98010387053

Assinado de forma digital por FABRÍCIO  
CAMARGO VIEIRA MORAIS:98010387053  
Dados: 2022.11.11 09:56:48 -03'00'

Assinatura

Campos Mourão, 11 de novembro de 2022.

15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**H. CENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF N°. 85.086.239/0001-89**  
**NIRE 412.0673841-6**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **HILERINO ALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1970, natural de Jaguapitã-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n°. 797.837.089-53, portador da carteira de identidade RG n°. 4.885.205-0/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 231, A, Centro, Araruna-PR, CEP: 87260-000,

2) **CRISTIANI ROMEIRO CUNHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/04/1975, natural de Araruna-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n°. 870.244.039-34, portadora da carteira de identidade RG n°. 6.104.234-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 231, A, Centro, Araruna-PR, CEP: 87260-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H. CENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, 671, Centro, Araruna-PR, CEP: 87260-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 85.086.239/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n°. 412.0673841-6 em 10/07/1992; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **H. CENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF: 85.086.239/0001-89**  
**NIRE: 412.0673841-6**

1) **HILERINO ALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1970, natural de Jaguapitã-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n°. 797.837.089-53, portador da carteira de identidade RG n°. 4.885.205-0/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 231, A, Centro, Araruna-PR, CEP: 87260-000,

2) **CRISTIANI ROMEIRO CUNHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/04/1975, natural de Araruna-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n°. 870.244.039-34, portadora da carteira de identidade RG n°. 6.104.234-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 231, A, Centro, Araruna-PR, CEP: 87260-000.

no 7: 

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**H. CENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF N°. 85.086.239/0001-89**  
**NIRE 412.0673841-6**

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, 671, Centro, Araruna-PR, CEP: 87260-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 85.086.239/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n°. 412.0673841-6 em 10/07/1992, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Presidente Rodrigues Alves, 671, Centro, Araruna-PR, CEP: 87260-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/1992 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens, organização e produção fotográfica para festas de formatura e casamento, revelação de filmes, processamento de fotografias, filmagem e gravação de vídeos de festas e eventos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HILERINO ALVES DA CUNHA	90.00	18.000	18.000,00
CRISTIANI ROMEIRO CUNHA	10.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**H. CENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF N°. 85.086.239/0001-89**  
**NIRE 412.0673841-6**

folha 3 de 4

discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **HILERINO ALVES DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º-É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º-Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser

pt  
lolo  
[Handwritten signatures]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
H. CENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME  
CNPJ/MF N°. 85.086.239/0001-89  
NIRE 412.0673841-6

folha 4 de 4

postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos socios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão-PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão-PR, 11 de Maio de 2010.

Hilerino Alves da Cunha  
HILERINO ALVES DA CUNHA

Cristiani Romeiro Cunha  
CRISTIANI ROMEIRO CUNHA

Testemunhas:

Assinatura: Francieli de Castro  
FRANCIELI DE CASTRO  
RG n°. 8.286.159-9-SSP/PR

Assinatura: Marcia Costa da Silva  
MARCIA COSTA DA SILVA  
RG n°. 8.282.723-4-SSP/PR

Elaborado por: Moacir Rener Bomgiorno  
MOACIR RENER BOMGIORNO  
CRC n°. 24866/0-7-CRC/

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2010  
SOB NUMERO 20105727245  
Protocolo: 10/572724-5, DE 14/05/2010  
Empresa: 41.2.0673841-6  
H. CENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso  
RG 7.857.527-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

75.359.760/0001-99, RUA PREFEITO HERMES CAMPOS TEIXEIRA, Nº 390

CEP: 87260-000 ARARUNA

19

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CONTRIBUINTE Nº 3119 / 2022

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME, CPF/CNPJ nº 85.086.239/0001-89, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA - ME** CPF/CNPJ nº **85.086.239/0001-89**, situado(a) na cidade de Araruna.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

BF538AF0125AFF2C30833F67FE9881B8

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 30 DIA(S)**

ARARUNA - PR, segunda-feira, 14 novembro, 2022

FUNCIÓNÁRIO:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13 20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA**  
**CNPJ: 85.086.239/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:57 do dia 14/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2023.

Código de controle da certidão: **D160.6BF4.BFFC.A540**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

21

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028511456-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.086.239/0001-89**

Nome: **HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.086.239/0001-89  
**Razão Social:** HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 671 / CENTRO / ARARUNA / PR / 87260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2022 a 28/11/2022

**Certificação Número:** 2022103002444661061486

Informação obtida em 14/11/2022 09:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.086.239/0001-89

Certidão n°: 39981412/2022

Expedição: 14/11/2022, às 09:33:50

Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.086.239/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 202/2022

24

Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>202</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	21/11/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	79/2022	
<b>Local</b>			
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.

**Justificativa:**

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO NO PERÍODO DE DEZEMBRO, SOBRETUDO O EVENTO DE FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE DEZEMBRO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO MATRICULADOS NAS TURMAS DE PRÉ ESCOLAR, A APRESENTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE BECAS COM TAMANHO INFANTIL, ALÉM DE ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM, COMO CAPELOS E FAIXAS. A PRESENTE SOLICITAÇÃO TAMBÉM SE REFERE NA AQUISIÇÃO DE CANUDOS PARA CERTIFICADOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PARA CADA FORMANDO DURANTE A FORMATURA. DESSA FORMA JUSTIFICA-SE O PRESENTE DOCUMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PARA ANÁLISE E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
012923	LOCAÇÃO DE BECAS E ACESSÓRIOS COMPLETOS	UN	115,00	100,00	11.500,00
	BECAS COM TAMANHO INFANTIL PARA FORMATURA NA COR VERMELHA, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS PARA CERTIFICADOS.				
				<b>TOTAL</b>	<b>11.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.500,00</b>



**Município de Santa Maria do Oeste - 2022**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em : 16/11/2022

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET )		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.500,00	12.500,00	8.200,00	4.300,00
002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	12.500,00	12.500,00	8.200,00	4.300,00
12.122.1201.2047	Capacitação e Treinamento Servidores da Educação	12.500,00	12.500,00	8.200,00	4.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	12.500,00	8.200,00	4.300,00
01390	E 00103 01030101/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
<b>Total Geral</b>		<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>4.300,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/11/2022

Orgão entre: 08 e 08

Ordem: 047

Naturza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



26

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 11.500,00 ( Quinhentos e cinquenta reais )

Santa Maria do Oeste – PR , 21 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**  
**Prefeito Municipal**



### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **052/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **165/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia A. V. Fernandes, em data de 04 de Novembro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 01 de Agosto de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa do Sr. Secretário, **Empresa HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ 85.086.239/0001-89, localizada na Rua Pres. Rodrigues Alves, nº 671, na cidade de Araruna-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso I, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras**

R



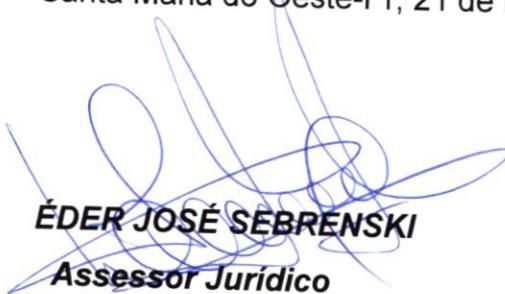
***e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”***

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Novembro/2022.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Novembro de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º165/2022**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 052/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Sob nº 85.086.239/0001-89, Com sede e domicilio na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 671, Centro, CEP: 87260-000, Araruna - PR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.500,00 ( Onze mil e quinhentos reais )

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 21 de Novembro de 2022.

  
**Oscar delgado**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Novembro de 2022.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º165/2022**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 052/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Sob n.º 85.086.239/0001-89, Com sede e domicilio na Rua Presidente Rodrigues Alves, n.º 671, Centro, CEP: 87260-000, Araruna - PR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.500,00 ( Onze mil e quinhentos reais )

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 21 de Novembro de 2022.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**5A2C0C41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	165	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS.	
Dotação Orçamentária*	0800212122120120473390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.500,00	
Data Publicação Termo ratificação	21/11/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		


CPF: 10149650981 ([Logout](#))